ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área (Unidade/Setor/Depto):	Requisitante	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**			
Responsável pela demanda:		**Camila Maboni**			
Matrícula:	**20925**	E-mail:	**Eng.ambiental2@cacador.sc.gov.br**	Telefone:	**(49) 2040-5777**

SÍNTESE DO PROCESSO

Objeto:	**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE CAÇADOR E REGIÃO - RECICLA CAÇADOR PARA O RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEPARAÇÃO, ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS REUTILIZÁVEIS E/OU RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR.**

Tipo de Item:	Tipo de Subitem:	Mês Desejado?	
Material	X Permanente	X Janeiro	X Julho
X Serviço	Consumo	X Fevereiro	X Agosto
Obra	X Continuado	X Março	X Setembro
Soluções de TI	Não Continuado	X Abril	X Outubro
Permissão de Uso	Soluções de TI	X Maio	X Novembro
		X Junho	X Dezembro

Finalidade:	Recurso Externo?	Grau de Prioridade:	Renova Contrato?
Registro de Preços	Sim	Baixa	X Sim
X Contratação	X Não	X Média	Não
		Alta	

Valor Total Estimado:	**R$ 218.495,76 (Duzentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)**

1. OBJETO DETALHADO

O objetivo deste edital é a contratação, por meio de dispensa de licitação, da Cooperativa Recicla Caçador para realizar as atividades de recebimento, triagem, separação, armazenamento e comercialização de resíduos reutilizáveis e/ou recicláveis provenientes da coleta seletiva no município de Caçador. A contratada será responsável por todas as etapas descritas, envolvendo o volume apresentado em seu atestado de capacidade. As coletas ocorrem de segunda a sexta-feira, sem interrupções, e a contratada deverá operar e receber os materiais durante esses dias. Os resíduos deverão ser entregues em local definido, que devem estar localizadas exclusivamente no município de Caçador. A cooperativa deverá estar em pleno funcionamento e atender a todos os requisitos exigidos para participação no processo de licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR REFERENCIAL	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEPARAÇÃO, ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE RESÍDUOS REUTILIZÁVEIS E/OU	24350	Tonelada	MÁX. 80,52 mês	R$226,13 TON	MÁX. R$218.495,76

	RECICLÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR.					

2. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO

OR	NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FONE	CARGO
1	Camila Maboni	089.077.199-50	20925	Eng.ambiental2@cacador.sc.gov.br	(49) 99129-9775	Engenheira Ambiental
2	Vitor Augusto Cavalheri Rocha	098.946.509-88	20864	Eng.sanitario2@cacador.sc.gov.br	(49) 99129-9775	Engenheiro Sanitarista
3	Andrea Tozzo Marafon	689.681.240-00	17773	educacaoambiental@cacador.sc.gov.br	(49) 99129-9775	Bióloga
4	Gustavo Kucher Furlin	010.053.029-01	17762	fiscalambiental@cacador.sc.gov.br	(49) 99129-9775	Fiscal Ambiental

3. METODOLOGIA UTILIZADA NA PESQUISA DE PREÇOS E, SE NECESSÁRIO, JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO DA PESQUISA NO PNCP

A pesquisa de preços foi realizada por meio da análise de contratações similares firmadas por outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa, conforme dispõe a legislação aplicável.

Cumpre esclarecer que, no período considerado, foi identificado apenas um edital com similaridade suficiente ao objeto deste processo dentro do interstício de 180 (cento e oitenta) dias. Ressalta-se que grande parte dos editais disponíveis nos portais de pesquisa de preços não apresentava parâmetros claros e objetivos que justificassem os valores contratados ou que permitissem a adequada avaliação do objeto, especialmente no que se refere aos critérios de quantificação dos serviços e à forma de remuneração.

Verificou-se, ainda, que os editais que apresentavam algum nível de parametrização o faziam de maneira insuficiente ou sem aderência às metas, indicadores e critérios técnicos definidos para a presente contratação, o que inviabilizaria sua utilização como referência idônea e segura para a formação do preço estimado.

Registra-se que, quando da elaboração inicial desta pesquisa, o contrato do Município de Campo Largo encontrava-se dentro do prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias. Contudo, em razão do lapso temporal entre a elaboração da pesquisa e a formalização do presente processo licitatório, referido contrato acabou por ultrapassar o prazo estipulado. Ainda assim, optou-se por mantê-lo como referência, tendo em vista a elevada similaridade entre os municípios, bem como o fato de a cooperativa local operar sob o mesmo modelo de incubação do Instituto Recicleiros, adotado também no Município de Caçador, o que assegura maior compatibilidade técnica e operacional entre os objetos contratados.

Adicionalmente, destaca-se a escassez de contratos formalizados que utilizem critérios avaliativos consistentes e passíveis de fiscalização efetiva, especialmente no que diz respeito à mensuração da quantidade de material triado e comercializado, o que reforça a pertinência da metodologia adotada nesta pesquisa para viabilizar um pagamento justo e adequado.

Diante dos parâmetros considerados, optou-se pela utilização da média aritmética dos três valores obtidos, resultando no valor estimado de R$226,13 (duzentos e vinte e seis reais e treze centavos) por tonelada de material triado e comercializado.

Esclarece-se que a adoção da média, em detrimento do menor valor, justifica-se pela necessidade de equacionar o déficit atualmente identificado na cooperativa, bem como de assegurar a sustentabilidade financeira mínima da operação. Ressalta-se que o valor estimado não visa apenas à cobertura do déficit

mensal, mas também à criação de condições para a estruturação, fortalecimento e maior segurança do processo de reciclagem, considerando que um faturamento insuficiente pode tornar a cooperativa vulnerável a situações emergenciais e comprometer a continuidade dos serviços.

Por fim, informa-se que os contratos utilizados como referência encontram-se devidamente anexados aos autos do presente processo.

4. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇO

OR	NOME	CPF	MATRÍCULA	E-MAIL	FONE	CARGO
1	Camila Maboni	089.077.199-50	20925	Eng.ambiental2@cacador.sc.gov.br	(49) 99129-9775	Engenheira Ambiental

Caçador, 19 de dezembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIO LUIZ ROTTAVA
Data: 19/12/2025 16:54:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claúdio Luiz Rottava
Secretário

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA MABONI
Data: 19/12/2025 14:18:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Camila Maboni
Requisitante